

Cap. 6/8/81

DECRETO Nº 3.553 DE 16 DE Dezembro DE 1988.

Concede PERMISSÃO DE USO REMUNERADA, por UM ANO, de área do MERCADO DO KM - 01 medindo 08,00 M².

O Exm^o. Sr. TOMÁS GUILHERME CORREIA 1212., Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto Lei nº 06, de 31 de Dezembro de 1.981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada do (a) BANCAnº 06/07 do MERCADO DO KM - 01 pelo prazo de UM ANO a: FRANCISCO PAULO FERREIRA MORAIS

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de: CINTO E SETE BENTA FOR CINTO (160% U.P.F) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ela indicado, antecipadamente até o último dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais, implicará na pena de revogação desta Permissão de Uso // sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor a pagar.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido / ao Permissionário, sem consentimento da Prefeita, muda seu atual ramo de negócio FRUTAS E VERGURAS 1212121 bem como depositar no interior da área, materias ou produto inflamáveis, explosivos e venda de bebidas alcoolicas em doses ou garrafas.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferível a qualquer título.

DECRETO Nº 3.553 DE 16 DE Dezembro DE 1.988.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- PREFEITO MUNICIPAL -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

Antonio de Castro Batista Filho
Sec. Munic. Serv. Públicos/SEMUSP


- Procurador Geral -

Ilmo. Sr. (a)

FRANCISCO PAULO PEREIRA NORAIS

REGISTRO DO KM - 01 - BANCA - 06/07.